



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

PORTARIA N° 06 DE 23 DE JULHO DE 2021

**“DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO.”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o acervo de multas de trânsito ocorridas nos veículos do município;

CONSIDERANDO as disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n° 9.503 de 23/09/1997;

CONSIDERANDO que são de responsabilidade do proprietário aquelas multas relativas à documentação do veículo e regularidade de seus equipamentos e características, além daquelas relativas à habilitação dos condutores a quem se entregue o veículo

CONSIDERANDO a impossibilidade de identificação dos condutores em algumas situações, tendo em vista a ausência de um controle interno nas administrações anteriores.

CONSIDERANDO que é de suma importância que os veículos que integram a frota do município estejam com a sua documentação regular, viabilizando assim uma prestação de serviço efetiva e segura a população.

DETERMINA:

Art. 1° Fica determinada abertura de Processo Administrativo para apurar a situação das referidas multas.

Art. 2° Ficam designados os servidores Brendon Augusto Fintelman Torres de Oliveira, Jheneffer Alves Rosa e Carla Mariana Martins, sob a presidência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

primeiro para condução do processo.

Art. 3º A Comissão deve apurar o fato em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 23 de julho de 2021

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal